

Ambiental Viagens e Turismo

Av. Ipiranga, 318, Bl. B - 8º andar, CJ 801
Centro - São Paulo/SP - Tel.: SP 11 3818-4600

CNPJ: 58.423.229/0001-19 • Inscr. Mun.: 9479606-8
ABAV: 1046 • IATA: 575149-4 • Embratur: 06803-41/SP

www.ambiental.tur.br | ambiental@ambiental.tur.br



Produto: _____ Data de saída: _____ Nº RESERVA _____
Nome pax: _____ RG/PPT: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Nome pax: _____ RG/PPT: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Nome pax: _____ RG/PPT: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Nome pax: _____ RG/PPT: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Nome pax: _____ RG/PPT: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Serviços incluídos: _____

I – Contratante

Nome: _____ Celular: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Em caso de emergência avisar (nome e telefone do contato): _____

Alergia: Sim Não Qual: _____ Vacina anti-tétano: Sim Não Vegetariano: Sim Não Sabe nadar? Sim Não
Fumante: Sim Não Problema de Saúde que deva ser ressaltado: _____

II- Contratada

Ambiental Viagens e Turismo Ltda., situada a Av. Ipiranga, 318, Bloco B - 8º andar, CJ 801 • São Paulo/SP • CEP: 01046-010, inscrita no CNPJ sob nº 58.423.229/0001-19, neste ato, representada na forma de seu contrato social em vigor, doravante designada Ambiental Viagens.

III- Agência Intermediária

Nome Fant.: _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ End. _____ Tel. _____

1. Do objeto

Este contrato destina-se a regular as condições para aquisição de pacote de turismo, na forma e limites estabelecidos acima.

2. Da Operadora

A Operadora atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços nacionais e internacionais, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior, por exemplo, mas sem se limitar: greves, distúrbios, quarentenas, guerras; fenômenos naturais: terremotos, furacões, enchentes, avalanches; modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais a Operadora não possui poder de previsão ou controle.

2.1. Por motivo técnico-operacional, a operadora reserva-se no direito de promover alterações que se façam necessárias, quanto aos itinerários, hotéis, serviços, etc, sem prejuízo para o cliente.

3 Responsabilidades da Agência

3.1 Providenciar as comunicações necessárias entre passageiro e operadora, visando o sucesso da operação.

3.2. Informar ao cliente os documentos e condições necessárias para a utilização dos serviços contratados, respondendo pela omissão de qualquer informação de relevância.

4. Condições Específicas do Pacote

4.1. O cliente tem ciência de que poderá haver cobranças de taxas localmente, tais como, mas sem se limitar: resort fee, impostos governamentais, entre outras;

4.2. O cliente tem ciência acerca dos horários para embarque aéreo, check-in em hotéis, apresentações em passeios, e inclusive a antecedência que deverá apresentar-se.

5. Documentação de responsabilidade do Contratante

A documentação pessoal é de exclusiva responsabilidade do contratante, em via original, recente, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, vistos, vacinas, atestados de saúde, autorização de viagem para menores, etc, não tendo a Operadora qualquer responsabilidade por providenciá-las, pagá-las ou conferi-las (verifique os documentos necessários para sua viagem junto a sua agência).

6. Do Pagamento

6.1. Pelos serviços aqui contratados o Passageiro obriga-se a pagar o valor descrito na autorização de débito e de parcelamento.

7. Condições do Cancelamento

7.1. Entende-se por cancelamento a desistência do pacote contratado ou modificação, seja integral ou parcialmente requerida com relação a algum meio de turismo.

7.2. Na hipótese de cancelamento/alteração o Passageiro deverá arcar com o valor de R\$ 100,00 por cada integrante do pacote contratado, além de toda e qualquer taxa ou multa de cancelamento cobrada pelos Meios de Transporte, de Hospedagem e outros prestadores de serviços. Algumas destas taxas ou multas, em razão de estipulação contratual dos prestadores de serviços, poderão ser aplicadas até em caso de cancelamento com mais de 30 dias de antecedência do início dos serviços. Além das taxas e multas descritas acima, serão descontados, a título de despesas os valores já pagos aos fornecedores para garantir as reservas, devidamente comprovadas, pois a AMBIENTAL é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, ficando na posse transitória dos valores recebidos, porque depende de terceiros para a efetiva execução destes serviços.

7.3. O passageiro/contratante declara ter ciência e entendimento que condições especiais de contratação poderão importar em políticas de reembolso diferenciadas, via de regra, em multas e tarifas de cancelamento majoradas.

8. Reclamações

Em caso de reclamações quanto à prestação dos serviços, o Passageiro deverá encaminhar por escrito à Contratada no prazo limite de 30 (trinta) dias após o encerramento da prestação dos mesmos, na forma do artigo 26, inciso I, parágrafo 1º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____